

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/2016

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, por meio da Faculdade de Enfermagem – FAEN, situada na Rua Dionísio Filgueira, 383 - Centro, Mossoró-RN, CEP 59610 090, vem através da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN), tornar pública a abertura das inscrições e estabelecer as normas relativas à seleção pública para o Curso de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde, com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117, de 3 de novembro de 2005, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação a Residência Multiprofissional em Saúde, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009, que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais na Área Profissional da Saúde e no art. 13 da Lei Federal n. 11.129, de 30 de junho de 2005.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para enfermagem, 4 (quatro) para fisioterapia, 4 (quatro) para nutrição, 4 (quatro) para odontologia, 4 (quatro) para psicologia e 4 (quatro) para serviço social. Este curso de pós-graduação *lato sensu* será realizado pela Faculdade de Enfermagem - FAEN da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN em parceria com a Prefeitura Municipal de Mossoró - PMM. O curso terá duração de dois anos, com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em março de 2017.
- 1.2. A Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, em regime de tempo integral, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Mossoró, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e ética, na forma da Resolução n. 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 1.3. A Residência Multiprofissional destina-se aos profissionais devidamente inscritos nos respectivos Conselhos das profissões regulamentadas, na forma da lei, observadas disposições desta Chamada Pública.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão concorrer somente as pessoas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:
 - a) Possuir diploma de conclusão de curso de graduação específico para a categoria na qual concorre até a data limite para realização de sua matrícula, na forma do item 4 desta Chamada Pública;

- b) Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades práticas e teóricas;
 - c) Ter disponibilidade para **cumprir rigorosamente** os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades das Residências;
 - d) Apresentar concordância com o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva à Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade.
- 2.2. O participante que obtiver aprovação no presente processo seletivo deverá proceder ao registro profissional no Conselho respectivo até a data limite para realização de sua matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme item 13.5 desta Chamada Pública.

3. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE

3.1. São atividades dos residentes:

- a) Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;
- b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;
- c) Apoiar o desenvolvimento das ações das Equipes de Saúde da Família e de Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação;
- e) Participar das atividades de Educação Permanente;
- f) Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território de atuação;
- g) Participar de outras atividades das instituições formadora e executora, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;
- h) Participar dos processos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;
- i) Participar das atividades desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;
- j) Desempenhar as atribuições constantes do art. 15 da Resolução n. 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.
- k) Executar outras atividades correlatas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 4.1. Para a presente chamada pública de seleção serão ofertadas 24 vagas sendo distribuídas 04 vagas para cada categoria profissional, quais sejam: odontologia, enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição e fisioterapia.
- 4.2. As vagas para a Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade serão distribuídas entre as categorias profissionais conforme a seguir:

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem	04
Fisioterapia	04
Nutrição	04
Odontologia	04
Psicologia	04
Serviço Social	04
Total	24

- 4.3. As vagas não preenchidas em uma categoria serão remanejadas para as demais, não excedendo o número total de vagas.
- 4.4. Para efeito do item 4.2, será/ão selecionados os candidatos que obtiverem a maior Pontuação Final (PF) calculado conforme item 9.1 desta Chamada Pública.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

- 5.1. A Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando uma carga horária de 5.760 horas, com uma carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.
- 5.2. De acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa, a quantia de valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos, incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.
- 5.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).
- 5.4. A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado no projeto do Curso ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do curso.
- 5.5. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo **exclusivamente** do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, do e financiadas com recursos orçamentários e financeiros do Ministério da Saúde (MS), não se responsabilizando por seu pagamento ou reajuste eventual, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou a Prefeitura Municipal de Mossoró.
- 5.6. O repasse dos recursos financeiros será feito pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências

Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, do Ministério da Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação das residências.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

- 6.1. As atividades da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade serão realizadas nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Mossoró/RN, em núcleos de apoio à saúde da família e em outros locais das redes de atenção à saúde no município de Mossoró, bem como nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.
- 6.2. Os territórios de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e representantes da gestão municipal de saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições no presente processo seletivo serão efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE on line**, no link <https://form.jotformz.com/62453276759669> no período das **8:00h do dia 08 de setembro às 23h59min do dia 14 de outubro de 2016**, administrado pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN).
- 7.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas nesta chamada pública.
- 7.3. A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição *on line* no período estabelecido no item 7.1 desta Chamada Pública e pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 7.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, na inscrição, em campo específico para esse fim. Quando se tratar de atendimento de emergência, a solicitação poderá ser feita até 72h do dia que antecede a realização da prova, solicitadas **exclusivamente** por meio de e-mail para funcitern@gmail.com na forma do **ANEXO V - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.
- 7.6. De acordo com a Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para pessoas com deficiência, que tenham solicitado o tratamento especial previsto no subitem 7.5 desta Chamada Pública.

- 7.7. A pessoa com deficiência que não requerer atendimento especial até a data mencionada no subitem 7.5 desta Chamada Pública, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

7.8 DO VALOR DA INSCRIÇÃO E A FORMA DE PAGAMENTO

- 7.8.1. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
- 7.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até o dia 17 de outubro de 2016, considerado o horário de expediente bancário.
- 7.8.2.1 O boleto bancário será gerado e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Inscrições efetuadas em dias não úteis terão seus boletos gerados no dia útil subsequente.
- 7.8.2.2 Quaisquer problemas no recebimento do e-mail com o boleto bancário, entrar em contato com a FUNCITERN no telefone (84) 3316-9868.
- 7.8.3. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 7.8.3.1. A isenção mencionada no item 7.8.3 deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, declaração que atenda à condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.
- 7.8.4. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato no período de 8:00 h do dia 08 de setembro às 23h59min do dia 15 de setembro de 2016.
- 7.8.4.1. Os candidatos que solicitarem a isenção de pagamento da inscrição deverão encaminhar eletronicamente o requerimento pessoal do candidato de que trata o item 7.8.3.1 e os documentos comprobatórios digitalizados em arquivo formato *.pdf* **exclusivamente** no e-mail isentofuncitern@gmail.com.
- 7.8.4.2. A lista de candidatos com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgada no dia 20 de setembro de 2016.
- 7.8.4.4. O prazo para recursos quanto à listagem dos candidatos isentos é até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2016 **exclusivamente** através do e-mail recursosfuncitern@gmail.com na forma do **ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**.
- 7.8.4.5. O resultado dos recursos de que tratam o item 7.8.4.4 será divulgado no dia 23 de setembro de 2016.

- 7.8.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desta Chamada Pública e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 7.9. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 19 de outubro de 2016.
- 7.10. Pode-se apresentar recursos quanto à relação das inscrições deferidas até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2016 **exclusivamente** através do e-mail recursosfuncitern@gmail.com na forma do **ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**.
- 7.11. A homologação dos inscritos será divulgada no dia 24 de outubro de 2016.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas.
- 8.1.1. A primeira etapa tem caráter eliminatório e classificatório, composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- 8.1.2. A segunda etapa é classificatória, composta de análise de currículo.
- 8.2. *DA PRIMEIRA ETAPA (PE)*
- 8.2.1. A primeira etapa consistirá na aplicação de prova escrita composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 10 questões de língua portuguesa e 40 questões específicas que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I desta Chamada Pública.
- 8.2.1.1. Nesta fase, cada questão valerá 0,2 ponto, atribuindo-se ao candidato o total de pontos, calculados até a segunda casa decimal, **sem** arredondamentos, desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 8.2.1.2. O candidato que não obtiver o mínimo de 60% de acertos na totalidade das questões objetivas será automaticamente eliminado da seleção.
- 8.2.1.3. Serão classificados para a Segunda Etapa (SE) até três vezes a quantidade de vagas por categoria profissional, isto é, os 12 (doze) candidatos que obtiverem as maiores notas em cada categoria, observado os itens 8.2.1.2 e 8.2.1.4.
- 8.2.1.4. Em caso de empate nesta fase, serão convocados para a Segunda Etapa todos os candidatos que obtiverem a última pontuação considerada para a classificação na primeira etapa, por categoria.
- 8.2.2. A prova escrita será aplicada no dia **27 de novembro de 2016**, a partir das 08:00h e terá duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Mossoró, com local(is) a ser(em) divulgado(s) no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>) no dia 18 de outubro de 2016.
- 8.2.3. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Mossoró-RN.

- 8.2.3.1. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma.
- 8.2.3.2. O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo totalmente transparente, e portando documento oficial de identidade, original, com foto.
- 8.2.3.3. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 8.2.4. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.
- 8.2.5. O gabarito preliminar será divulgado no dia 28 de novembro de 2016 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).
- 8.2.6. Os recursos ao gabarito preliminar poderão ser apresentados no prazo das 8h do dia 29 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2016, assinados, digitalizados e em formato *.pdf* **exclusivamente** para o email selecaoresidencia@gmail.com na forma do **ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**.
- 8.2.7. Na hipótese de alguma questão ser anulada, não serão atribuídos os pontos equivalentes em favor de nenhum candidato, recalculando-se a nota da Primeira Etapa (PE) de todos os candidatos.
- 8.2.8. O gabarito definitivo, após análise dos recursos, será divulgado até o dia 09 de dezembro de 2016 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).
- 8.2.9. O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2016 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).
- 8.2.10. Os recursos ao resultado preliminar da primeira etapa poderão ser apresentados no prazo das 8h do dia 19 de dezembro de 2016 às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2016, assinados, digitalizados e em formato *.pdf* **exclusivamente** para o email selecaoresidencia@gmail.com na forma do **ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**.
- 8.2.11. O resultado definitivo da primeira etapa será divulgado no dia 23 de dezembro de 2016 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).

8.3. *DA SEGUNDA ETAPA (SE)*

- 8.3.1. A segunda etapa do processo seletivo consistirá de análise de currículo individual e terá caráter classificatório, podendo o candidato atingir nesta etapa, a pontuação máxima de 10 pontos.
- 8.3.2. A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no Anexo III, calculada até a segunda casa decimal, **sem** arredondamentos, desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.
- 8.3.3. A apresentação do currículo deve obedecer ao formulário de entrega do currículo padronizado e currículo para avaliação de títulos disponível no Anexo IV

acompanhada dos comprovantes dos itens pontuados, numerados e encadernados na ordem em que estão elencados na referida ficha, não extrapolando a pontuação máxima atribuída a cada item nem o período de cinco anos para os itens de aperfeiçoamento, produção científica e técnica e qualificação acadêmica.

- 8.3.4. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
- 8.3.5. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, devendo todos os documentos serem apresentados em cópias impressas autenticadas e referentes ao cargo pleiteado.
 - 8.3.5.1 A autenticação de documentos de que tratam o item 8.3.5 desta chamada poderá ser feita tanto em cartórios, como pela secretaria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade no endereço indicado no item 8.3.25 desta chamada, desde que sejam apresentados os originais e cópias. É obrigatório que conste, em todos os documentos, a assinatura e – de forma legível – o carimbo com nome completo, cargo, função exercida e número da matrícula do servidor que o autenticar.
- 8.3.6. Receberá nota 0 (zero) na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos **na forma (ANEXO IV), no período e no lugar** estipulados nesta Chamada Pública, conforme indicado no subitem 8.3.25.
 - 8.3.6.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou outro meio não especificado nesta Chamada Pública.
- 8.3.7. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo (nome e cargo) e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento ou que contenha código de verificação em caso de documentos automaticamente expedidos pelos sistemas das instituições.
- 8.3.8. Caso o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação e não esteja de posse do diploma ou certificado, serão aceitos declarações ou atestados de conclusão dos referidos cursos desde que em papel timbrado, com carimbo (nome e cargo) da Instituição e do responsável pela expedição do documento, acompanhados do respectivo histórico escolar, conceito final da defesa do TCC (trabalho de conclusão de curso), com o reconhecimento de firma da assinatura do responsável pela declaração.
- 8.3.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8.3.10. Para comprovar trabalhos publicados em anais de eventos, deve-se apresentar a cópia da página do documento em que conste o código de publicação (ISSN ou ISBN); a página do sumário (se houver) em que conste o trabalho e a página em que se encontra publicado o trabalho ou resumo na íntegra.
- 8.3.11. Para comprovar capítulos de livros, deve-se apresentar cópia da capa; da folha com ficha catalográfica em que conste o código de publicação (ISSN, ISBN etc.); a página do sumário em que conste o capítulo e a primeira e última página do capítulo.

- 8.3.12. Para comprovar artigos publicados em periódicos indexados, deve-se apresentar apenas a primeira e última páginas do artigo, deixando legível os nomes dos autores, nome da revista, volume, número, ano e paginação.
- 8.3.13. Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial.
- 8.3.14. Somente serão aceitos certificados de cursos de especialização *lato sensu* que constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso.
- 8.3.15. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, **obrigatoriamente**, de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando as datas de início e de fim (ou até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das principais atividades desenvolvidas;
 - b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando as datas de início e de fim (ou até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período, discriminando as datas de início e de fim (ou até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
 - d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 8.3.15.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “d”, do item 8.3.15 deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas com firma reconhecida e o CNPJ do empregador.
- 8.3.15.2. Todos os documentos citados no item 8.3.15 desta Chamada Pública, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 8.3.16. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional será considerada a quantidade de meses completos, para permitir uma contagem exata, **não sendo necessário ser períodos ininterruptos ou contínuos.**

- 8.3.17. Não será aceita como experiência profissional o tempo de estágio e serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades similares.
- 8.3.18. Da carteira de trabalho deverá ser apresentado cópias reprográficas autenticadas das folhas, contendo os dados pessoais dos candidatos e os períodos de registro. Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitas.
- 8.3.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 8.3.20. O candidato deverá enviar o formulário conforme Anexo IV desta Chamada Pública, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia, autenticada nas formas especificadas no item 8.3.5.1 desta chamada, de cada título e de cada comprovante declarado.
- 8.3.21. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo IV.
- 8.3.22. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese nenhuma.
- 8.3.23. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e ou ilegalidade na obtenção de títulos e ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do referido pleito.
- 8.3.24. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos relativos à natureza da categoria a que o candidato está concorrendo.
- 8.3.25. O envio dos currículos e da ficha de pontuação dos candidatos classificados à segunda etapa deve ser feita via Sedex para o endereço abaixo especificado no período de 02 a 06 de janeiro de 2017; ou ainda entregue presencialmente, pessoalmente ou por procurador habilitado, no mesmo endereço e período.

Secretaria da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade

Sala Professora Noilde Bezerra C. de Moraes.

Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte. CEP: 59.610-090.

- 8.3.26. Para comprovar a postagem no prazo determinado no subitem 8.3.25, os Correios devem carimbar o envelope de correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope, o candidato deverá requerer o Comprovante de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado;
- 8.3.27. O resultado preliminar da Segunda Etapa (SE) será divulgado no dia 27 de janeiro de 2017 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).
- 8.3.28. Os recursos ao resultado preliminar da Segunda Etapa (SE) poderão ser enviados, no prazo das 8h do dia 30 de janeiro de 2017 às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2017, assinados, digitalizados e em formato *.pdf* exclusivamente para o email

selecaoresidencia@gmail.com na forma do **ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**.

8.3.29. O resultado definitivo da segunda etapa será divulgado no dia 6 de fevereiro de 2017 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).

8.3.30. Não será permitida a alteração do currículo apresentado à comissão nem o envio posterior de documentos comprobatórios ou substituição destes.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

9.1. Para efeito da classificação final, a Pontuação Final (PF) obtida pelo candidato será calculado com base na fórmula a seguir:

$$PF = \frac{60 \times PE + 40 \times SE}{100}$$

9.2. A Pontuação Final (PF) será calculada até a segunda casa decimal, **sem** arredondamentos, desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será publicada por categoria profissional, em ordem decrescente da Pontuação Final (PF) obtida pelos candidatos por categoria, conforme estabelecido no item 9.1.

10.2. O resultado definitivo será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2017 no site da FUNCITERN (<http://funcitern.wix.com/funcitern>).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

11.2. O desempate se fará aplicando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota obtida na prova escrita;

b) maior nota obtida no currículo;

c) candidato que apresentar maior idade, considerando a data de nascimento.

11.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos, que serão convocados pelo meio hábil disponível mais expedito (telefone, e-mail, mensagem, telegrama etc.), com antecedência mínima de um dia, e de duas testemunhas. A ausência de qualquer candidato convocado não impede a realização do sorteio. Na hipótese deste item, será lavrada ata, em que serão anotadas as identificações (nome completo e documento de identidade) das pessoas presentes e do resultado do sorteio, bem como serão registradas as ausências e o meio em que foram os candidatos convocados.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Aos candidatos regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso nos prazos e formas fixados nesta Chamada Pública.
- 12.2. Nos recursos, deverá ser preenchida a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinentes.
- 12.3. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.
- 12.4. Os recursos descritos nos itens 7.8.4.4 e 7.10 deverão ser enviados assinados, digitalizados e em formato *.pdf* **exclusivamente** para o e-mail recursosfuncitern@gmail.com nos prazos determinados nesta Chamada Pública.
- 12.5. Os recursos descritos nos itens 8.2.6, 8.2.10 e 8.3.28 deverão ser enviados assinados, digitalizados e em formato *.pdf* **exclusivamente** para o e-mail selecaoresidencia@gmail.com nos prazos determinados nesta Chamada Pública.

13 DAS MATRÍCULAS

- 13.1. Os candidatos classificados serão convocados, respeitando-se o número de vagas disposto no item 4.1 e a ordem de classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação da matrícula.
- 13.2. Será permitida a realização de matrícula por procuração pública registrada em cartório, ficando o candidato obrigado a assinar o Termo de Compromisso para efetivação final.
- 13.3. Os candidatos convocados deverão comparecer no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017, das 7:30h às 11h e de 13:30h às 17h no endereço abaixo especificado para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

Secretaria da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade

Sala Professora Noilde Bezerra C. de Moraes.

Rua Dionísio Filgueira, 383, Centro, Mossoró, Rio Grande do Norte. CEP: 59.610-090.

- 13.4. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão entregar cópias dos seguintes documentos:

I – Documentos autenticados em cartório:

- a) Cópia do diploma de graduação;
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);
- f) 01 Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, obtido na Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br).
- g) Declaração ou certidão de regularidade expedida pelo Conselho Profissional a qual pertença o candidato.

II – Documentos não autenticados em cartórios:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Cópia de documento contendo o número da conta e agência bancária, OBRIGATORIAMENTE do Banco do Brasil (conta corrente).
- d) 01 Cópia da inscrição no INSS ou certidão expedida pela previdência social, devendo constar seu número de inscrição;

13.5. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 13.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação por categoria.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES PREVISTAS	DATAS
Publicação do Edital de seleção dos discentes	08/09/16
Período de inscrição	08/09/2016 a 14/10/2016
Pagamento da taxa de inscrição	Até 17/10/2016, considerado o horário de expediente bancário.
Solicitação de isenção do pagamento da inscrição	08/09/2016 a 15/09/2016
Divulgação da lista de candidatos com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição	20/09/2016
Recursos à listagem dos candidatos isentos	Até 21/09/2016.
Resultado dos recursos à listagem dos candidatos isentos.	23/09/2016
Divulgação da relação das inscrições deferidas	19/10/2016
Recursos à relação das inscrições deferidas	Até 20/10/2016
Homologação das inscrições	24/10/2016
Divulgação de local de realização da prova	18/11/2016
Realização da prova escrita	27/11/2016
Gabarito preliminar	28/11/2016
Recursos ao gabarito preliminar	29-30/11/2016
Gabarito definitivo	09/12/2016
Resultado preliminar da primeira etapa	Até 16/12/2016
Recursos ao resultado preliminar da primeira	19-20/12/2016

etapa	
Resultado definitivo da primeira etapa	23/12/2016
Envio/Entrega dos currículos e da ficha de pontuação dos candidatos classificados à segunda etapa.	02 a 06/01/2017
Resultado preliminar da segunda etapa.	27/01/2017
Recursos ao resultado preliminar da segunda etapa.	30-31/01/2017
Resultado definitivo da segunda etapa.	06/02/2017
Divulgação da classificação final	07/02/2017
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso.	13-17/02/2017
Início das atividades da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade	01/03/2017

14.1. As datas indicadas no cronograma são previsões, podendo ser alteradas sem prévio aviso, porém sendo divulgada atualização no site da UERN e da FUNCITERN.

15. DOS ANEXOS

15.1. Os seguintes anexos são partes integrantes desta Chamada Pública:

ANEXO I	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO II	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS POR COMPETÊNCIA.
ANEXO III	QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.
ANEXO IV	FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO E CURRÍCULO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
ANEXO V	FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ANEXO VI	MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

16. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Mossoró, 08 de setembro de 2016.

Lucidio Clebeson de Oliveira

Lucidio Clebeson de Oliveira
 Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/UERN

Francisco Rafael Ribeiro Soares
Coordenador da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e
Comunidade

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Sistema Único de Saúde; 2. Política Nacional de Promoção da Saúde; 3. Controle social e participação popular no SUS; 4. Redes de Atenção à Saúde (Cegonha; de urgência e emergência; de atenção às doenças crônicas; de cuidado às pessoas com deficiência; RAPS); 7. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família; 8. Política Nacional de Humanização; 9. Estratégia NASF e Apoio Matricial; 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; 11. Política Nacional de Saúde do Homem; 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; 13. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança 14. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; 15. Política Nacional de Atenção à Saúde Mental 16. Programa Saúde do Trabalhador 17. Programa Saúde na Escola; 18. Educação permanente em saúde 19. Educação popular em saúde 20. Vigilância à Saúde; 21. Clínica ampliada.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto; Identificação do gênero do discurso - narração, descrição e dissertação; fatores determinantes da textualidade - coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; tipos de discurso - direto, indireto e indireto livre; - Morfossintaxe: Estrutura e formação de palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e período composto; coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Semântica e estilística: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; figuras de linguagem; recursos estilísticos.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS POR COMPETÊNCIA.

Enfermagem	Desenvolver os processos de trabalho de enfermagem (assistir/intervir, ensinar/aprender, pesquisar e gerenciar) na atenção básica com capacidade crítica, reflexiva e criativa, tendo por base os princípios éticos, a responsabilidade e compromisso com as transformações sociais, a cidadania e a promoção da saúde.
Fisioterapia	Realizar atendimento na atenção básica de acordo com as necessidades anatomofisiológicas de pacientes e sua família, intervindo junto à equipe multiprofissional, no intuito da promoção, prevenção e reabilitação em saúde.
Nutrição	Realizar atendimentos individuais, familiares e coletivos comprometido com a promoção e a garantia do direito humano a uma alimentação saudável dentro da perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Atuar em equipes multidisciplinar e Multiprofissional, na perspectiva de mudanças nas práticas alimentares que contribuam para qualidade de vida do paciente e da família.
Odontologia	Realizar atendimento na atenção básica de acordo com as necessidades odontológicas básicas de pacientes e sua família, atuando em equipe multiprofissional, com visão crítica, habilidade de tomada de decisão e participante ativo da equipe multiprofissional.
Psicologia	Atender às demandas da atenção básica, em consonância com os princípios do SUS, realizando atendimento psicológico do paciente e do grupo familiar, preparando-os para o enfrentamento do sofrimento psíquico, bem como compartilhando esses casos clínicos com a equipe de saúde como um trabalho interdisciplinar.
Serviço Social	Realizar atendimentos individuais, familiares e coletivos de forma a considerar os impactos do tratamento na vida pessoal, familiar, social e profissional do indivíduo e das famílias. No trabalho em equipe, o profissional deve ter habilidade em definir seu objeto de trabalho no âmbito das expressões da questão social direcionando suas ações profissionais à proteção social na forma do acesso e garantia dos direitos sociais. Espera-se que o profissional consiga articular no seu processo de trabalho nos serviços de alta complexidade as dimensões da educação e promoção em saúde; vigilância em saúde, sistemas de informação, saúde do trabalhador e controle social.

ANEXO III - QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO		
1. DOUTORADO	Valor Unitário	Valor Máximo
1a. Doutorado com área de concentração em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.	0,8	0,8
1b. Doutorado em área específica de atuação.	0,5	0,5
1c. Doutorado em qualquer área.	0,3	0,3
2. MESTRADO	Valor Unitário	Valor Máximo
2a. Mestrado com área de concentração em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.	0,5	0,5
2b. Mestrado em área específica de atuação.	0,4	0,4
2c. Mestrado em qualquer área.	0,2	0,2
3. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	Valor Unitário	Valor Máximo
3a. Residência multiprofissional ou em área profissional da saúde.	0,4	0,4
3b. Especialização (mínimo de 360 horas) em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.	0,3	0,3
3c. Especialização (mínimo de 360 horas) em área específica de atuação.	0,2	0,2
3d. Especialização (mínimo de 360 horas) em qualquer área.	0,1	0,1
4. APERFEIÇOAMENTO	Valor Unitário	Valor Máximo
4a. Cursos relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato (mínimo 40 horas).	0,025	0,1
4b. Participação em eventos científicos relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato.	0,025	0,1
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA	Valor Unitário	Valor Máximo
5a. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato.	0,05	0,25
5b. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos, relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato.	0,05	0,25
5c. Publicação de artigo completo em periódico indexado no QUALIS da área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.	0,15	0,6
5d. Publicação de capítulo de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.	0,05	0,2
5e. Publicação de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.	0,1	0,2
6. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (Por semestre)	Valor Unitário	Valor Máximo
6a. Bolsista ou voluntário de iniciação científica	0,05	0,2
6b. Bolsista ou voluntário de extensão	0,05	0,2
6c. Bolsista ou voluntário de atividades de ensino - PET/SESu; PET/SEGETS; PIM.	0,05	0,2
7. EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL (por semestre)	Valor Unitário	Valor Máximo
7a. Experiência profissional na sua área de atuação em instituições privadas.	0,1	0,8
7b. Experiência profissional na sua área de atuação em instituições públicas.	0,15	1,2

7.c Experiência profissional na sua área de atuação na Atenção Básica/Saúde da Família	0,25	2
---	-------------	----------

Observações:

- **PONTUAÇÃO CURRICULAR PÓS-GRADUADA:** só considerar todo e qualquer item se realizado após a graduação na sua área de atuação;
- **CURSOS RELACIONADOS Á ÁREA DE ATUAÇÃO:** Certificados sem menção de carga horária serão desconsiderados. Não serão considerados congressos, jornadas e simpósios sem menção de carga horária.
- **PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA:** Os trabalhos com o mesmo título (comprovado pela cópia da primeira página do artigo ou certificado de apresentação) será considerado apenas em uma categoria (a de maior pontuação). Carta de aceite do artigo não será suficiente. Somente serão pontuados trabalhos relacionados à área a que a vaga se destina.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DO CURRÍCULO PADRONIZADO E CURRÍCULO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, declaro:

- a) Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- b) Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam na tabela, num total de _____ folhas, incluindo esta.

_____, ____/____/____ Assinatura

Denominação do Título	Nº de documentos entregues	Pontuação
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO		
DOUTORADO		
1a. Doutorado com área de concentração em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.		
1b. Doutorado em área específica de atuação.		
1c. Doutorado em qualquer área.		
MESTRADO		
2a. Mestrado com área de concentração em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.		
2b. Mestrado em área específica de atuação.		
2c. Mestrado em qualquer área.		
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU		
3a. Residência multiprofissional ou em área profissional da saúde.		
3b. Especialização (mínimo de 360 horas) em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.		
3c. Especialização (mínimo de 360 horas) em área específica de atuação.		
3d. Especialização (mínimo de 360 horas) em qualquer área.		
APERFEIÇOAMENTO		
4a. Cursos relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato (mínimo 40 horas).		
4b. Participação em eventos científicos relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato.		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA		
5a. Trabalhos apresentados em congressos nos últimos 05 anos, relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato.		
5b. Trabalhos publicados em anais de eventos nos últimos 05 anos, relacionados à área de concentração da residência ou área específica de atuação do candidato.		
5c. Publicação de artigo completo em periódico indexado no QUALIS da área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.		

5d. Publicação de capítulo de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.		
5e. Publicação de livro, com ISBN, na área específica de atuação, interdisciplinar ou saúde coletiva.		
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (por semestre)		
6a. Bolsista ou voluntário de iniciação científica		
6b. Bolsista ou voluntário de extensão		
6c. Bolsista ou voluntário de atividades de ensino - PET/SESu; PET/SEGETS; PIM.		
EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL (por semestre)		
7a. Experiência profissional na sua área de atuação em instituições privadas.		
7b. Experiência profissional na sua área de atuação em instituições públicas.		
7c. Experiência profissional na sua área de atuação na Atenção Básica/Saúde da Família		

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS				
Nome Completo: _____				
Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () F () M Estado Civil: _____				
Naturalidade: _____			Nacionalidade: _____	
RG: _____ Org. Exp.: _____ UF: _____ CPF: _____				
Registro Profissional: _____ Org. Exp.: _____ UF: _____				
Endereço: _____				
Complemento _____ Bairro: _____ Cidade: _____				
Celular: _____				
Email: _____				
2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Curso: _____				
Ano/Conclusão: _____				
Instituição: _____				
Cidade: _____				UF: _____
3. TITULAÇÃO				
DOC	Curso	Instituição promotora	Término/Ano	Nº de pontos
1	DOUTORADO			
1a.	Doutorado com área de concentração em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.			
1b.	Doutorado em área específica de atuação.			
1c.	Doutorado em qualquer área.			
2	MESTRADO			
2a.	Mestrado com área de concentração em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.			
2b.	Mestrado em área específica de atuação.			
2c.	Mestrado em qualquer área.			
3	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO			

3a.	Residência multiprofissional ou em área profissional da saúde.			
3b.	Especialização (mínimo de 360 horas) em Atenção básica, Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Promoção à Saúde.			
3c.	Especialização (mínimo de 360 horas) em área específica de atuação.			
3d.	Especialização (mínimo de 360 horas) em qualquer área.			
TOTAL DE PONTOS				
4. APERFEIÇOAMENTO				
DOC	Curso	Instituição promotora	Término/Ano	Nº de pontos
4a.				
4b.				
TOTAL DE PONTOS				
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA				
<ul style="list-style-type: none"> • Para trabalhos apresentados e publicados em anais, informe: o título do trabalho, nome do evento, cidade, mês e ano de apresentação e ISSN dos Anais; • Para capítulos de livros, informe: o título do capítulo, título e organizadores do livro, ano de publicação, editora e ISBN; • Para artigos, informe: nomes dos autores, título do artigo, periódico, volume, número, páginas e ano de publicação. 				
DOC	Trabalhos apresentados em eventos, publicados em anais, capítulos de livros e artigos publicados em periódicos indexados.	Nº de pontos		
5a.				
5b.				
5c.				
5d.				
5d.				

5d.				
5d.				
5e.				
5e.				
TOTAL DE PONTOS				
6. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA				
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar apenas certificados ou declarações de participação neste tipo de atividade quando ligada ao curso de graduação para o qual concorre nesta chamada pública; • Apresentar certificados ou declarações em papel timbrado da instituição de ensino ao qual o projeto se vincula, assinado por seu coordenador ou superior; apresentando a carga horária semanal e o período em que está vinculado, assim como o tipo de vinculação ao projeto (se bolsista ou voluntário); • Não será considerado o apoio ou assistência dado a pesquisas de outrem em nível de graduação ou pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>. 				
DOC	Atividade	Instituição promotora	Período	Nº de pontos
6a.				
6b.				
6c.				
TOTAL DE PONTOS				
7. EFICIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL (por semestre)				
Observar os subitens 8.3.12, alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’; 8.3.12.1; 8.3.12.2, 8.3.13; 8.3.14 e 8.3.15. desta Chamada Pública				
Doc 7^a	Experiência profissional na sua área de atuação em instituições privadas			
	PERÍODO (Mês e Ano)	Nº de pontos		
	Início	Término		
7a.				
TOTAL DE PONTOS				
Doc 7^b	Experiência profissional na sua área de atuação em instituições públicas.			
	PERÍODO (Mês e Ano)	Nº de pontos		
	Início	Término		
7b.				
7b.				

7b.				
7b.				
7b.				
TOTAL DE PONTOS				
Doc 7c	Experiência profissional na sua área de atuação na Atenção Básica/Saúde da Família			
	PERÍODO (Mês e Ano)	Nº de pontos		
	Início	Término		
7c.				
TOTAL DE PONTOS				

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos da Seleção Pública para ingresso no Curso de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em cópias autenticadas, numeradas e ordenadas conforme a legenda que antecede a coluna de especificação do item a ser comprovado (Ex.: 1a, 2a, 2b...), na ordem correta e encadernados, sob pena de receber **NOTA 0 (ZERO)**, conforme subitem 8.3.6 desta Chamada Pública.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de Deficiência:	
Requeiro junto à Comissão de Seleção da Residência/FUNCITERN, as seguintes condições especiais:	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
Para realizar as provas do Processo Seletivo de que trata a Chamada Pública de Seleção 001/2016.	

Nestes termos, aguardo deferimento.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, apresento recurso junto à Comissão de Seleção da Residência/FUNCITERN contra a decisão

..... (lista de isenção/deferimento de inscrição/gabarito/resultado preliminar da primeira etapa e segunda etapas)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos/textos/referências:

.....
.....
.....

Nestes termos, aguardo deferimento.

Assinatura do (a) Candidato (a)